



## LEI Nº 200/89

Dispõe sobre a criação de cargos na Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos.

Luiz Napoleão Telles, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, 06 (seis) cargos de chefes de Departamento, 06 (seis) cargos de chefes de Divisão, 02 (dois) cargos de Assistentes, 01 (um) cargo de tesoureiro, todos de provimento em comissão, e 01 (um) cargo de assessor de provimento em função gratificada conforme anexo I a VI a esta Lei.

**Artigo 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 1989, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 09 de março de 1989.

Luiz Napoleão Telles  
PREFEITO MUNICIPAL

### Tabelas – Anexo I

Qtde	Cargo	Denominação
01	Chefe de Depto. Saúde Assist. Social	CC-1
01	Chefe de Depto. De Educação	CC-1
01	Chefe de Depto. Administração	CC-1
01	Chefe de Depto. De Finanças	CC-1
01	Chefe de Depto. De Obras e Serv. Pub.	CC-1
01	Chefe de Depto. De Estradas de Rodagem	CC-1
01	Assessor Especial	CC-1
01	Tesoureiro	CC-1

### Anexo II

Qtde	Cargo	Denominação
02	Assistente	CC-2
01	Chefe de Divisão de Pessoal	CC-3
01	Chefe de Divisão de Mat. Serv. Gerais	CC-3
01	Chefe de Divisão de Finanças	CC-3

01	Chefe de Divisão de Contabilidade	CC-3
01	Chefe de Divisão de Obras	CC-3
01	Chefe de Divisão de Serv. Públicos	CC-3

Anexo III  
Grupo: Funções Gratificadas

Qtde.	Cargo	Denominação
01	Assessor	FG-1

Anexo IV  
Salários

Denominação	Vencimento
CC-1	NCz\$ 331,30

Anexo V  
Salários

Denominação	Vencimento
CC-2	NCz\$ 162,29
CC-3	NCz\$ 198,00

Anexo VI  
Salários

Denominação	Vencimento
FG-1	NCz\$ 162,29